LEI Nº 1.055
DE 02 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 13ª Sessão ordinária, realizada em 30 de abril de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 020/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 23.325,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais), necessários para atender a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO		
02.08	DEPTO. DE DESENVOLV. E AÇÃO SOCIAL		
02.08.01	Divisão CRAS		
08.244.0043.1066.0000	Capacitação e Inserção Produtiva		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	23.325,00
0.02.81	Fonte de recurso (500.01)		
	VALOR	R$	23.325,00

Art.2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o superávit financeiro do exercício de 2012, repassado pelo Programa do Governo Estadual "São Paulo Solidário".

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
DE 02 DE MAIO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal